

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº \_\_\_\_, DE 2026  
(Do Sr. Bibó Nunes)**

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca da eventual utilização da “Operação Voltando em Paz” para repatriação de brasileiros residentes na República Islâmica do Irã, diante do atual conflito envolvendo aquele país e os Estados Unidos da América.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores as seguintes informações:

O Ministério das Relações Exteriores reconhece oficialmente a existência de situação de conflito armado envolvendo os Estados Unidos da América e a República Islâmica do Irã?

Quantos brasileiros se encontram atualmente: a) residentes no Irã; b) em trânsito ou em situação temporária naquele país; c) devidamente registrados junto à repartição consular brasileira competente?

Há plano de contingência ativo para retirada emergencial de brasileiros do território iraniano?

O Governo Federal estuda a ativação da chamada Operação Voltando em Paz, anteriormente utilizada para repatriação de brasileiros em zonas de conflito?

Em caso positivo: a) qual é o cronograma previsto? b) quais órgãos participarão da operação? c) há coordenação com o Ministério da Defesa e com a Força Aérea Brasileira?

Em caso negativo: a) quais são os impedimentos técnicos, logísticos ou diplomáticos para sua implementação? b) quais medidas alternativas estão sendo adotadas para garantir a segurança dos nacionais brasileiros?

Existe interlocução diplomática ativa com autoridades iranianas e com organismos internacionais para assegurar corredores humanitários ou garantias de evacuação?



O Governo Federal dispõe de estimativa orçamentária para eventual operação de repatriação?

## JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento encontra amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que assegura às Casas do Congresso Nacional o poder de encaminhar pedidos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo legal.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados reforça tal prerrogativa parlamentar como instrumento de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Trata-se, portanto, de exercício regular da função fiscalizatória típica do Parlamento, essencial ao sistema de freios e contrapesos que estrutura o Estado Democrático de Direito.

O Brasil possui tradição diplomática de proteção consular ativa e de defesa de seus nacionais no exterior, especialmente em cenários de instabilidade política ou conflitos armados.

Em 2023, o Governo Federal implementou a chamada Operação Voltando em Paz, operação que viabilizou a retirada de brasileiros de áreas de conflito no Oriente Médio, demonstrando capacidade logística e coordenação interministerial para ações humanitárias de grande escala.

Diante do atual cenário internacional envolvendo o Irã, impõe-se questionar se o Governo Federal já ativou mecanismos de proteção consular ampliada, se existe plano concreto de evacuação e se a estrutura anteriormente utilizada poderá ser novamente mobilizada.

A proteção de nacionais no exterior não é faculdade política, mas dever do Estado brasileiro, decorrente da própria soberania nacional e da função diplomática constitucionalmente atribuída ao Poder Executivo.

O art. 4º da Constituição Federal estabelece que a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelos princípios da prevalência dos direitos humanos e da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. A omissão diante de risco iminente a cidadãos brasileiros seria incompatível com tais fundamentos.

Além disso, a ausência de informações oficiais claras gera insegurança às famílias dos brasileiros residentes naquela região, aumentando a apreensão social e a instabilidade.

Politicamente, o Parlamento não pode se omitir quando vidas de brasileiros estão potencialmente em risco. A atuação preventiva é sempre



menos onerosa — financeira e diplomaticamente — do que medidas tardias diante de eventual agravamento do conflito.

Cabe destacar ainda que eventual operação de repatriação envolve coordenação com a Força Aérea Brasileira, planejamento logístico internacional, previsão orçamentária, negociação diplomática multilateral e articulação consular emergencial.

Assim, é imprescindível que esta Casa Legislativa tenha pleno conhecimento das medidas adotadas ou da eventual ausência delas.

A matéria reveste-se de inequívoco interesse público, envolvendo a integridade física de cidadãos brasileiros, impactando diretamente famílias no território nacional, além de demonstrar o intuito da política externa brasileira.

A transparência é condição essencial da legitimidade democrática.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento do presente Requerimento de Informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, para que, no prazo constitucional, preste os esclarecimentos solicitados.

**Sala das Sessões, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

**Deputado Federal Bibó Nunes  
PL/RS**

